CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Aprovado por unanimidade na
Sessão Ordinária do dia
Em 26 / 02 / 03
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003.

"Que dá nova redação ao inciso III do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I :

Art. 1º. Fica acrescentado ao inciso III do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru a seguinte redação:

III – para desempenhar missão temporária de caráter cultural ou político-administrativa, de interesse do município, tanto nas esferas municipal, estadual e federal.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2003.

Prefeito Municipal de Manacapuru

VGD